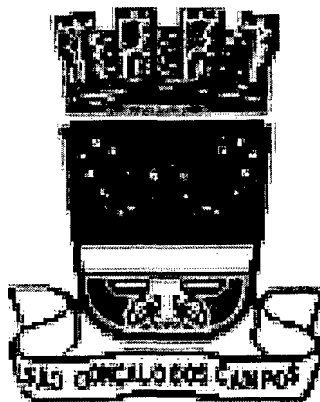


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 443

DATA: 23/11/2015
Lic/Disp/Inex 004/2015

CREDOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	2.000,00

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5646	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO



NOTA DE EMPENHO: 61 / 6

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903915 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 116.539,50	R\$ 14.000,00	R\$ 102.539,50

CREADOR(A): 25432 - Freire Informática LTDA

ENDEREÇO: Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte

BAIRRO: Pituba

CIDADE: SALVADOR - BA

C.N.P.J. 01.210.562/0001-22

I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locação dos sistemas de contabilidade, recursos humanos e patrimônio

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 4.000,00

Valor: 2.000,00

Saldo atual: 2.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 14.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONDA

EM: 01/06/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/06/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM)
PRESTADO(S).

EM: 18/11/2015

JOSE CARLOS DALTO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 443

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 18/11/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.000,00
Dois Mil Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5646	2.000,00

EM: 23/11/2015
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 23/11/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

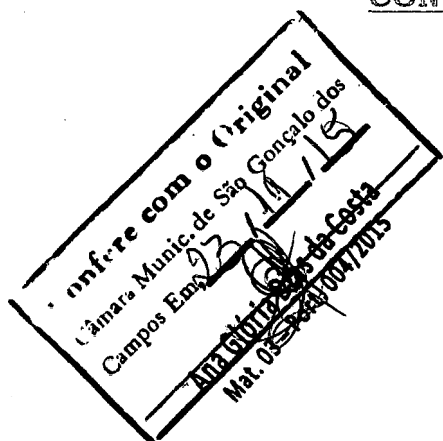
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaggoncalo@bol.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 024/2015****PROC. ADMINISTRATIVO Nº0033/2015****CARTA CONVITE Nº CC004/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF** sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000**, inscrita no **C.N.P.J./M.F.** sob **Nº. 01.210.562/0001-22** e **Inscrição Estadual** sob nº. **29.201.700.322**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas** constantes no **ANEXO I**.

1.2. A manutenção preventiva consiste no acompanhamento do uso dos sistemas constantes no **ANEXO I**.

1.2.1. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela **CONTRATADA**, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Fica o **CONTRATANTE** obrigado a colocar os sistemas à disposição da **CONTRATADA**, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

1.3. A manutenção corretiva consiste em executar eventuais alterações que se façam necessária, desde que estejam contidas no **ANEXO II**.



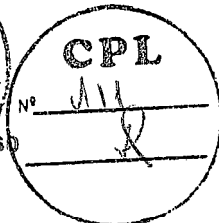
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasaggoncalo@net.com.br



1.3.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, dentro dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados.

1.3.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

1.4.A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

1.4.1. Divulgação de informações de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I.

1.4.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4.1, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do CONTRATANTE.

1.4.4. As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via teleprocessamento (TELESUORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

1.5. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura em **01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.**

2.2. A duração do presente contrato será até **07 (sete)** meses.

2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.

2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. O Preço Total para a prestação dos serviços é de **R\$. 14.000,00 (Catorze mil reais)**, a ser pago mensalmente a importância de **R\$. 2.000,00 (Dois mil reais)**, à



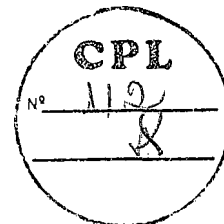
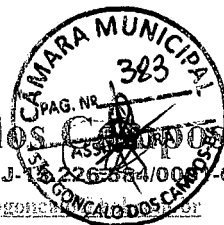
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ: 13.226.884/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: cama@psn.gov.br

CONTRATADA, pelos serviços ora contratados conforme especificação no ANEXO I, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do faturamento.

3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA, serão cobradas as despesas de hospedagem/ alimentação e deslocamentos dos técnicos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**

3.3. Os preços da Locação e manutenção relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária, com base na **Carta Convite nº. CC004/2015**.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Constam neste contrato os ANEXOS I, II e III, os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

5.2. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este contrato, conforme estipulado no ANEXO II, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no ANEXO III, no mínimo de 2 (duas) horas.

5.3 Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DA BAHIA

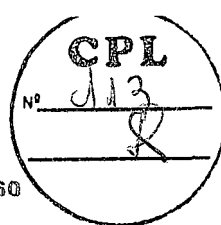
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.629.005/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasangoncalo@bol.com.br



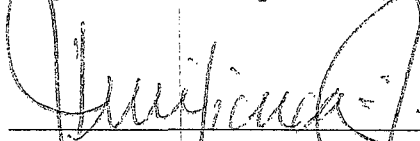
5.4. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

5.5. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATANTE.

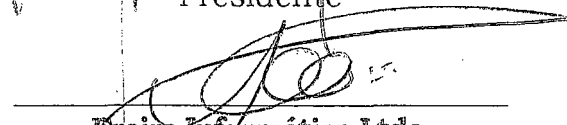
5.6. Fica eleito o FORO de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos -BA, 01 de junho de 2015.

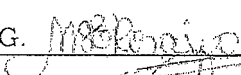


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



Freire Informática Ltda.
CNPJ nº. 01.210.562/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG.  RG-05013387-10

RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

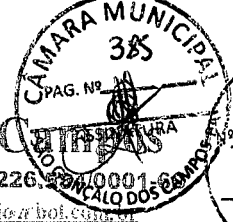
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.197/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefex: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaggoncalo@bol.com.br



ANEXO I

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. FILS-001/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualizada dos programas de informática, financeiro, contábil, recursos humanos e patrimônio.	14.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
ADICIONAL DE DISTANCIA		0,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		14.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaggoncalo@bol.com.br



ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

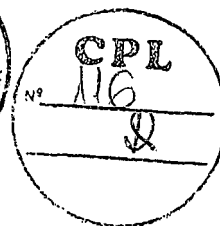
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.582/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaggoncalo@camarasaggoncalo.com.br

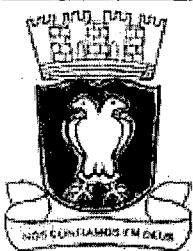


ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº 1913 Série 2 emitida em 18/11/2015

Número da Nota

300

Data e Hora de Emissão

18/11/2015

Código de Verificação

7C5805717

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.210.562/0001-22

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010007728

Nome/Razão FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Andre L R Da Fonte,, 599

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

e-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.226.584/0001-60

Inscrição Estadual:

Inscrição

Nome/Razão CAM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Endereço: RUA HANIBAL PEREIRA,S/N, 0

Bairro: CENTRO

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA UF: BA

CEP: 44330-000

PAÍS:

e-mail

LOCAL DA PESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,FOLHA DE PAGAMENTO,FINANCEIRO E PATRIMONIO. NOTA FISCAL REFERENTE AO MES 11/2015

Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$2.000,00**ATIVIDADE**

0001010158 - Processamento de Dados

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO: (Lei Municipal 1044/2003)

01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido
0,00	2.000,00	3,00	60,00	Não

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$2.000,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 11/2015 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Percentual Total de Dedução:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:40:57 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **7C23.69BF.EEC1.848D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22
Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE EDF MED TRADE E MEDICAL
599 S 314 L JB HORIZONT / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS
/ BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102802470996667867

Informação obtida em 05/11/2015, às 15:50:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151409788

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.543.618/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 05/11/2015, sob processo de nº 515/2015.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à Rua ANDRE L. R DA FONTE - MED. TRADE & MEDICAL SALA-314,JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

**PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014
PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 337277000018246320151105
Emitida via Internet, às 10:31:09 hs, do dia 05/11/2015
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão nº: 110807384/2015

Expedição: 08/07/2015, às 15:43:08

Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.210.562/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ou à sua ordem

